



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº. 4507/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 352.917,50 em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.727 de 25 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 352.917,50 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para reforço, na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
04.122.0040.1.295 - Prog. Municipal de Desenv. Econômico e Geração de Renda	
284 - 3390360000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	126.000,00
08.244.0002.2.213 Manutenção do CRAS	
314 - 3390360000 - Fonte 00934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
08.244.0002.2.250 Manutenção do CREAS	
325 - 3390300000 - Fonte 00935 - Material de Consumo	25.490,60
326 - 3390360000 - Fonte 00935 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
08.244.0002.2.260 Programa IGDSUAS	
335 - 3390360000 - Fonte 00933 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.643,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

336 - 3390390000 - Fonte 00933 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
337 - 4.4.90.52.00 - Fonte 00933 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.244.0002.2.217 Manutenção do Programa Benefício Eventual - Aluguel Social	
317 - 3390360000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
08.244.0002.2.059 Manutenção do Programa Bolsa Família	
308 - 3390360000 - Fonte 00936 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
309 - 3390390000 - Fonte 00936 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.783,38
310 - 4.4.90.52.00 - Fonte 00936 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
08.244.0002.2.042 Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
294 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total da Abertura	352.917,50

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente.

Fonte/Agência/Conta n°/Descrição	Valor R\$
00933 / 13471 / 22.939-3 / IGDSUAS Portaria MDS 337/2011 (SUAS)	22.643,52
00935 / 13471 / 22.941-5 / Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	35.490,60
00936 / 13471 / 22.938-5 / Componente de Qualificação da Gestão (SUAS)	63.783,38
Total do Superávit Financeiro	121.917,50

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado, também, como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotações conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2.213 Manutenção do CRAS	
316 - 4.4.90.52.00 - Fonte 00934 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
08.244.0002.2.250 Manutenção do CREAS	
328 - 4.4.90.52.00 - Fonte 00935 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
08.244.0002.2.046 Manutenção do Programa Morar Melhor	
300 - 3390320000 - Fonte 00000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
08.244.0002.2.221 Atendimento à Medidas Socioeducativas e Liberdade Assistida	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

CREAS	
320 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
08.244.0002.2.252 Programa Municipal de Combate a Drogadição	
331 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04.122.0040.1.295 - Prog. Municipal de Desenv. Econômico e Geração de Renda	
285 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.000,00
Total da Anulação	231.000,00

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2017.

BRAZ RIZZI

Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Alto</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1752</u> Página <u>B2</u>
Data	<u>27/05/2017</u>
Visto	<u>Feito</u>